



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2015.

Reconhecemos o processo de inexigibilidade no. 003/2015, destinada a contratação do INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, com sua sede a QD SAS, QD 05, bloco F, sala 108, edifício da ABM, St Autarquia Sul, Brasília/DF, Cep 70.070-910, representado pelo Sr. LUCAS FRANCISCO SILVA MOURA RODRIGUES, portador do RG: 14.062.559 SSP/MG e do CPF 093.049.936-01, residente à SQN 211 bloco J apart. 410, Brasília-DF, pelo período de 01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015, para prestar serviços de Assessoria e Consultoria ao Legislativo e o que mais for necessário ao cumprimento do contrato junto a esta Câmara Municipal de Altamira PA, com fundamento no caput do Art. 25, da Lei de licitações, nº 8.666/93, em que a inexigibilidade de licitação é determinada, tendo em vista também, as demais peças do presente processo.

À deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altamira para ratificação.

Altamira PA, 02 de abril de 2015

Zilda Araújo dos Santos
Pres. da CPL
Port. 002/2015